

# Câmara Municipal de Rio Bananal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**C.G.C (MF) 01.975.292/0001-40**

R. João Cipriano, 461 - Ed. Virgílio Grassi - 1º andar - TELEFAX:265-1214 - Rio Bananal-ES

**RESOLUÇÃO Nº.0084/2008**

**DE 01 DE JULHO DE 2008.**

**“ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº0059/1997, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O caput do artigo 3º e o seu §1º, da resolução nº0059/97 de 16/09/1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Av. 14 de setembro, nº. 1105, Bairro São Sebastião, cidade de Rio Bananal, Espírito Santo, e funciona no Edifício Luiz Endringer.

§1º - As sessões da Câmara, preferencialmente, serão realizadas em recinto denominado Auditório VEREADOR ILÁRIO ROMÃO DE FARIAS.

...”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos do artigo 3º da resolução nº0059/97 de 16/09/1997.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e oito.

*Ademir M. Laurete*  
**ADEMIR ALVES LAURETE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

*Jose V. Rodrigues*  
**JOSE VALTER RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**